

**FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM NÍVEL DE MESTRADO**

ADELINO DE BASTOS FREIRE NETO

ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA ANAGUCHI

ANA PAULA LASMAR CORRÊA

FELIPE PINTO MONTEIRO

MARCOS HENRIQUE RODRIGUES

PROJETO DE INSERÇÃO SOCIAL

POUSO ALEGRE/MG

2018

ADELINO DE BASTOS FREIRE NETO
ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA ANAGUCHI
ANA PAULA LASMAR CORRÊA
FILIPE PINTO MONTEIRO
MARCOS HENRIQUE RODRIGUES

PROJETO DE INSERÇÃO SOCIAL

Projeto de atividade complementar de Inserção Social apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Direito no nível de Mestrado da Faculdade de Direito do Sul de Minas – FDSM – Área de concentração: Constitucionalismo e Democracia, como parte das exigências para conclusão do programa de mestrado em Direito.
Professor Coordenador: Dr. Edson Vieira da Silva Filho.
Aluno(a) Egresso Cooperador(a): Glícia Paula Resende.

POUSO ALEGRE/MG

2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. TEMA-PROBLEMA	1
3. OBJETIVOS	2
3.1 Objetivos gerais	2
3.2 Objetivos específicos	2
4. LOCAL E DATA DAS ATIVIDADES	2
5. PÚBLICO-ALVO	3
6. METODOLOGIA	3
7. RESULTADOS – RELATÓRIO FINAL	3
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10

1. INTRODUÇÃO

A ciência deve estar ao lado das pessoas e ser utilizada como maneira de melhorar a vida vivida em sociedade, atividade que também cabe a ciência jurídica. Para tanto faz-se necessária a inclusão social e a disponibilização do saber jurídico no seio da comunidade, fazendo com que as pessoas saibam de seus direitos e deveres, possibilitando o acesso a plena cidadania.

Este projeto decorre da atividade de inserção social da academia do mestrado da Faculdade de Direito do Sul de Minas e visa efetivamente disponibilizar parte da pesquisa efetuada a população em geral, sendo que serão abordados temas de importância para a formação dos futuros cidadãos e que ainda podem ser utilizados como fundamentação para eventuais redações do exame nacional do ensino médio (ENEM).

O grupo de desenvolvimento deste trabalho é composto por 05 (cinco) alunos e será desenvolvido em duas datas. Cada integrante irá abordar um tema diferente inserido dentro da ótica dos direitos humanos. Optou-se por temas específicos nas explanações ao invés de abordagem genérica, até mesmo porque os temas são impactantes e atuais, tudo com o intuito de ser melhor aproveitado pelo público alvo.

No primeiro dia de explanação serão apresentados os seguintes temas: 1) *Fakenews*; 2) Legalização do aborto; 3) Abuso sexual de crianças e adolescentes. No segundo dia serão abordados os seguintes assuntos: 4) Pena de morte no Brasil e a situação do sistema penitenciário; e 5) Corrupção na política.

Ao final do trabalho será apresentado relatório sobre quais foram os fundamentos e objetivos das explanações, tempo e modo, serão apresentados slides utilizados e ainda fotos do dia do evento. Por fim serão tecidas as considerações finais sobre o trabalho desenvolvido, principalmente se os objetivos do presente projeto foram cumpridos.

2. TEMA-PROBLEMA

Serão apresentadas explanações sobre temas relacionados a Direito Humanos e que podem ser objeto da redação do ENEM, desta maneira serão demonstrados conceitos, estatísticas, influência sobre o social, etc., aspectos que serviram de base de argumentação em eventual elaboração de redação ao público alvo.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivos gerais

Pretende-se realizar atividade de inserção social na comunidade do sul de Minas Gerais, no intuito de transformar os conhecimentos científicos adquiridos e incrementados ao longo do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) em práticas sociais relevantes à supracitada comunidade, voltando-se à aplicabilidade dos conceitos e teorias estudados na formação dos estudantes do Ensino Médio, oferecendo-lhes respaldo científico nas informações jurídicas a serem utilizadas na redação do Exame Nacional do Ensino Médio, através da difusão dos temas relativos aos Direitos Humanos incidentes no exame.

3.2 Objetivos específicos

- Reconhecer os possíveis temas passíveis de serem cobrados na redação do Exame Nacional do Ensino Médio;
- Realizar pesquisa bibliográfica sobre os assuntos, extraído em linguagem de acesso ao público-alvo a serem abordados;
- Apresentar aos alunos a noção básica e os conceitos principais dentro desses temas, em linguagem acessível e adequada a sua idade, contexto e formação;
- Expor os temas ao público alvo para trazer elementos argumentativos para confecção da redação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.
- Demonstrar os principais marcos históricos dos temas com possíveis incidência no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;

4. LOCAL E DATA DAS ATIVIDADES

A exposição do tema será realizada na Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia, localizada à rua Geralda das Dores, nº 58 - Palestina, na cidade Perdões/MG, CEP 37260-000 nos dias 03 (três) e 04 (quatro) de setembro de 2018, no horário de 08:00h às 09:30h em ambos os dias, para exposição dos temas e solução de perguntas do público.

5. PÚBLICO-ALVO

O projeto de inserção social será desenvolvido aos alunos do Ensino Médio da Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia situada no Município de Perdões/MG. De plano, pretende-se realizar atividade de reconhecimento de tópicos em voga, que podem ser objeto da prova de redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir da observação dos temas anteriores que foram objeto desta cobrança e ainda informações em sites de estudos específicos para a redação do ENEM. A partir desse reconhecimento, elaborar as exposições sobre os temas e apresentá-los aos alunos no formato palestra/aula.

6. METODOLOGIA

A metodologia utilizada é a bibliográfica com pesquisa em obras sobre os temas a serem abordados, sendo apresentado ainda uma abordagem crítica sobre os temas, no intuito de causar reflexão por parte dos alunos, trazendo elementos para argumentação dos temas expostos. Durante as exposições além de slides buscou-se a utilização de linguagem simples para maior compreensão do público alvo e atingir o ideal de fornecer subsídios para a redação do ENEM.

7. RESULTADOS – RELATÓRIO FINAL

TEMA - FAKE NEWS

O tema *Fake News* é um dos possíveis assuntos que podem ser abordados na prova de redação do Enem deste ano. Com o advento e desenvolvimento da comunicação via internet, a circulação de notícias aumentou bastante. No entanto, nem sempre essas informações são verdadeiras, o nome que se dá às notícias falsas veiculadas na internet é *Fake News*, por isso, trouxemos essa temática para ajudar os alunos a adquirir conhecimento sobre o assunto. Dessa forma poderão argumentar e propor intervenções para o problema, construindo uma boa redação.

As *Fakenews* são veiculadas na internet com o propósito de manipular pessoas e eventos e também estão ligadas ao sensacionalismo, que visa chamar a atenção e obter *likes* para gerar lucro, segundo pesquisa do Instituto Reuters para o estudo do Jornalismo, as redes sociais são a maior fonte de notícias para os brasileiros. E isso só aumenta, já que o percentual

de pessoas que usam as redes sociais como fonte de notícias foi de 47% em 2013 para 72% em 2016¹.

Isso mostra que a repercussão de uma notícia falsa pode atingir inúmeras pessoas em poucos minutos e acarretar prejuízos morais e até mesmo financeiros, portanto, as *Fake News* não prejudicam apenas pessoas públicas e para se sair bem na redação deve-se abordar os impactos sociais, é importante conhecer as estatísticas sobre o assunto e os prejuízos que a veiculação de notícias falsas acarretam para a sociedade de um modo geral.

Dizer o que são Fake News não deve ser a ideia central da redação e sim como elas podem impactar a vida das pessoas. Para isso, é preciso ter conhecimento de casos recentes e suas consequências. Além disso, é importante colocar o assunto como problema social que merece atenção e conscientização. Por fim, o aluno/candidato deve apresentar soluções para o problema por meio de ações que auxiliem a população a identificar essas notícias e a rejeitá-las em vez de propagá-las.

Um estudo realizado pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT) apontou que as notícias falsas se espalham 70% mais rápido que as verdadeiras². Segundo levantamento feito pela Psafe DFNDR — aplicativo de segurança para Android —, 8,8 milhões de brasileiros foram impactados com Fake News em três meses e 95,7% das notícias falsas foram disseminadas pelo Whatsapp³.

O tema é complexo e requer soluções não só do poder público, mas também de cada pessoa que se depara todos os dias com milhões de notícias, principalmente nas redes sociais. É preciso um trabalho abrangente de conscientização social para que as *Fake News* sejam barradas e não veiculadas, isso é educação digital e deve ser usada para fortalecer a liberdade de expressão e o uso da internet de forma democrática.

Por fim, é preciso a criação de políticas públicas de conscientização em massa e de leis para penalizar os responsáveis pela criação de Fake News. Inclusive, há mais de 20 (vinte) projetos de lei que, dentre outras coisas, visam tipificar como crime a divulgação ou compartilhamento de informação falsa — ou incompleta — na internet⁴.

TEMA - ABORTO

¹FONTE: <https://foconoenem.com/fake-news-redacao-enem/>

²FONTE: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/03/fake-news-apelam-e-viralizam-mais-do-que-noticias-reais-mostra-estudo.shtml>

³FONTE: <http://idgnow.com.br/internet/2018/05/21/cerca-de-96-das-fake-news-no-brasil-sao-compartilhadas-via-whatsapp/>

⁴ FONTE: <https://apublica.org/2018/05/20-projetos-de-lei-no-congresso-pretendem-criminalizar-fake-news/>

O tema aborto, hodiernamente, tem se tornado recorrente nos noticiários, exemplo disso é a discussão trazida, de forma fervorosa, pelo parlamento argentino, momento em que se realizou votação de projeto de lei para descriminalização do aborto no país, onde mulheres reivindicaram a liberdade de seus corpos, traduzindo o pensamento de uma corrente mais liberal da sociedade, noutra banda, a corrente mais ortodoxa, defendia a família e a vida do nascituro.

Assim sendo, na faixa etária de idade que se encontram os alunos do ensino médio da Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia do Município de Perdões/MG, faz-se imperiosa a ampliação dos horizontes de conhecimento sobre o tema aborto, possibilitando que nessa fase de discernimento escolar, possam conhecer as correntes favoráveis à criminalização e descriminalização do aborto, visando consubstanciar supedâneo para que possam obter seu próprio convencimento sobre o tema.

Apesar do tempo diminuto para realização da apresentação sobre um tema tão amplo e cada dia mais discutido pela sociedade mundial, abordou-se inicialmente a visão mundial sobre descriminalização do aborto, foram apresentados dados da Organização Mundial de Saúde, onde se aduz que 88% dos 56,3 milhões de casos de aborto no mundo ocorrem em países emergentes⁵.

A divisão mundial sobre criminalização e descriminalização do aborto entre países emergentes e países desenvolvidos foi demonstrada através de mapa, onde salientou-se que países desenvolvidos, em sua maioria, são adeptos à descriminalização do aborto, em contramão, a maioria dos países emergentes possuem normas que criminalizam o aborto, sendo que parte destes possuem normas que excepcionam aborto para casos específicos⁶.

Posteriormente, destacou-se as posições da Organização das Nações Unidas e da Organização Mundial de Saúde, ambas possuem estudos sólidos demonstrando que a criminalização do aborto não é instrumento efetivo para diminuição do ato, e, ao revés, propiciam riscos à saúde da gestante, pela ocorrência de abortos clandestinos.

Mais especificamente na América latina, somente o Uruguai não possui legislação que criminaliza o aborto, sendo que os demais países possuem leis que punem a praticado aborto. Importante ressalva sobre o recente caso argentino, onde foi proposto naquele parlamento projeto de lei para descriminalização do aborto, todavia restou rejeitado pela maioria do senado. Adentrando na temática do aborto no Brasil, explanou-se sobre a atual legislação,

⁵ FONTE: <https://super.abril.com.br/sociedade/entenda-como-o-aborto-e-tratado-ao-redor-do-mundo/>

⁶ FONTE: <http://www.pewresearch.org/fact-tank/2015/10/06/how-abortion-is-regulated-around-the-world/>

mais especificamente sobre o Código Penal Brasileiro, mencionando os tipos penais, suas punições e as exceções admitidas.

Finalmente, foram abordadas as principais teses defendidas pelos adeptos da descriminalização do aborto e as arguidas pelos partidários da criminalização do aborto, com esta explanação, propiciou-se, mesmo que de forma perfunctória, considerando os limites temporais, a possibilidade de discernimento dos adolescentes da Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia sobre as correntes da descriminalização e criminalização do aborto, afim de que possam obter sua própria concepção sobre o tema.

Por derradeiro, considerando a proposta de viabilizar conhecimento crítico aos alunos do ensino médio, suscitou-se a criação pelo Supremo Tribunal Federal de outra exceção do crime de aborto, que foi o julgamento da ADPF nº 54/2012, que possibilitou aborto de fetos anencefálicos⁷. Frisou-se, ainda, para os interessados no tema, considerando pendência de julgamento, da existência de ADPF nº 442, que discute sobre a legalidade da interrupção da gravidez até a 12ª semana de gestação⁸.

Desta sorte, sendo os adolescentes conhecedores das veredas das duas teses sobre aborto, poderão dentro de um estado democrático de direito, como é o Brasil, optar por pessoas que, deveras, representem sua vontade política sobre tema, tornando-se cidadãos mais conscientes e participativos na sociedade.

TEMA - EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A temática referente à exploração sexual de crianças e adolescentes, por refletir, em grande parte, um grave problema social brasileiro, foi considerada uma das “apostas” nas cobranças dissertativas de vestibulares e, especialmente, do Exame Nacional do Ensino Médio, que, por tradição, dá um enfoque bastante voltado a questões da realidade brasileira.

Segundo dados da UNICEF, a cada hora, 228 meninos – e principalmente meninas – são explorados sexualmente em países da América Latina e do Caribe.⁹. Contudo, sabe-se que não há dados centralizados sobre esse tema, inclusive no Brasil, o que gera lacunas e a ideia de que o problema pode ser muito mais grave do que se apresenta.

A exploração sexual de crianças e adolescentes está ligada à erotização precoce das crianças e à desigualdade social, sendo certo que, em nicho mais específico, há uma rota de

⁷ FONTE: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=2226954>

⁸ FONTE: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5144865>

⁹ FONTE: https://www.unicef.org/brazil/pt/media_13759.html.

turismo sexual no Brasil, que desrespeita os direitos de milhares de crianças e adolescentes que participam desse tipo de “mercado”.

Para combater a erotização precoce, foram apresentados artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição Federal de 1988 que determinam quem é considerado criança e quem é considerado adolescente segundo a legislação aplicável no ordenamento jurídico brasileiro. Ainda, foram introduzidos os conceitos da Doutrina de Proteção Integral das Crianças e dos Adolescentes, reconhecendo-os como pessoas em condição especial de desenvolvimento, e da Doutrina do Melhor Interesse da Criança e do Adolescente, sempre frisando o intuito protetivo da lei, e que a obrigação para com a infância e a adolescência é dever da família, da sociedade e do Estado, conforme disposto constitucionalmente.

Foram apresentadas, como propostas de intervenção, o incentivo às denúncias, a punição dos infratores, a obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente e, sobretudo, a conscientização. Neste último aspecto, foi citada a campanha “Criança não namora”, inicialmente da Secretaria de Assistência Social do Amazonas, que, posteriormente, foi divulgada para todo o Brasil, pelo Conselho Nacional de Justiça¹⁰.

Registre-se, por fim, que, além de divulgar um conteúdo passível de ser cobrado como tema de redação no ENEM e em demais vestibulares, o Projeto de Inserção Social foi oportuno, neste ponto, para conscientizar as próprias crianças e adolescentes de uma realidade de violação de direitos humanos que as ameaça diuturnamente.

TEMA - PENA DE MORTE E SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Os temas abordados sobre a punição do cidadão infrator estão entre conteúdos clássicos de redações, uma vez que levantam um polêmico problema brasileiro alvo de críticas em razão de ausência de estrutura e condições dignas para cumprimento ou de aplicação de pena, estando intimamente ligado a violação dos direitos humanos.

As prisões brasileiras são incapazes de ressocializar o condenado em razão de suas condições precárias e superlotadas. Ademais, deve ser desmistificada a ideia de pena como elemento de castigo, para que seja entendida como método de reinserção social e arrependimento do fato cometido, devendo ser cumprida com a observância dos trabalhos

¹⁰FONTE:<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/85504-mes-da-crianca-cnj-na-protacao-de-criancas-e-adolescentes>

sociais para o convívio em sociedade novamente, aliado a necessidade de criar oportunidades ao ressocializado¹¹.

As condições dos presídios brasileiros de superlotação, precariedade de alimentação, salubridade e higiene, proliferam doenças, uso de substâncias entorpecentes, ausência de dignidade no cumprimento da pena, ocorrendo uma dupla penalização ao condenado¹².

A exposição do tema levou em consideração estes aspectos para uma possível reflexão por parte dos alunos a respeito da aplicação das penalidades no Brasil, com o intuito de criar argumentos para a coibição de tortura e condições do cumprimento da pena em detrimento da ressocialização dos penalizados.

Outro ponto abordado, diante da temática do sistema penitenciário é a redução da maioria penal, uma vez que se as condições do cumprimento da pena estão precárias e superlotadas, a proposta de uma possível redução da maioria iria impactar ainda mais estas circunstâncias.

Argumento contrário a esta linha, seria a discussão a respeito da redução da maioria em razão do discernimento do menor quanto a prática do crime, devendo ser penalizado segundo o diploma penal, como acontece em outros países. Contudo, também chegou a ser questionado sobre o cumprimento de pena previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, uma vez que possui da mesma forma a respectiva punição ao infrator, porém o cumprimento da pena é voltado para condição de desenvolvimento do adolescente, aplicando em estabelecimento próprio, mais uma vez chegamos ao resultado de ineficiência do Estado ao cumprimento da norma.

Depois de tratado o tema das condições de cumprimento de pena no Brasil, a temática passou se ser analisada sobre as penas capitais, demonstramos os métodos de execução já utilizados. Dentro deste assunto, houve uma reflexão sobre a aplicação da pena de morte e a violação dos direitos humanos, uma vez que alguns países ainda utilizam tais penas, e o restabelecimento no Brasil seria um retrocesso perante a atual Constituição Federal, que a permite somente em caso de guerra declarada, regulamentação perante o Código Penal Militar.

Os elementos sobre a pena de morte foram tratados de modo a expor argumentos contra e a favor da execução do condenado, pois as propostas de redações exigem que o candidato exponha ambas as ideias dentro da preservação dos direitos humanos.

¹¹FONTE:<http://www.conteudojuridico.com.br/artigo,o-sistema-prisional-brasileiro-e-sua-funcao-ressocializadora,590025.html>

¹²FONTE: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3481/A-realidade-atual-do-sistema-penitenciario-brasileiro>

Fazendo uma abordagem a respeito da finalidade ressocializadora da pena, restou discutido sobre o trabalho do condenado que deve ser tratado como dever social e condição de dignidade, tem a finalidade educativa e produtiva do sentenciado¹³, bem como a educação com viés de criar oportunidades após o retorno à sociedade e a ocupação produtiva do tempo no cumprimento da pena.

Assim, como forma de se estabelecer medidas imediatas aos problemas da atual situação do sistema penitenciário brasileiro, restou debatido sobre como reforçar as expectativas de possíveis ressocializações como a finalidade da pena. Com efeito, as soluções passaram a ser argumentadas de modo a ser criadas oportunidades ao sentenciado após o cumprimento da pena, através da educação e do trabalho, bem como a preservação e melhoramento das condições psicológicas do condenado e de sua família.

TEMA - CORRUPÇÃO NA POLÍTICA

O problema da corrupção é pertinente não só pela urgência do debate e dos acontecimentos do passado recente da democracia brasileira, que se viu tão questionada em seus métodos e meios de condução do poder, frente a uma nova demanda social por repressão a conluios fraudulentos.

Os prejuízos causados à economia brasileira por atos de corrupção podem ser mensurados em algo entre 1% a 4% do PIB – Produto Interno Bruto – por ano. Não bastasse o trágico prognóstico, o país é sempre alvo de desconfiança por parte da comunidade internacional no tocante à seriedade e transparência de suas entidades governamentais, representantes políticos e a relação destes com grandes empresas privadas¹⁴.

Ainda, segundo notícia vinculada na revista “Época”¹⁵, em 04/02/2017, o Brasil destinou 3,78% do seu PIB com segurança pública e, de acordo com notícia vinculada no site “politize” em 12/05/2017, o país dedicou 3,6% do seu PIB com saúde e 5,2% com educação.

Nesse contexto, com o objetivo de combater as práticas espúrias entre os representantes do Estado e a iniciativa privada, uma nova política pública de combate à corrupção foi debatida e construída pela academia, em parceria com a população e o Legislativo, em

¹³ BRASIL. Lei 7.210 de 11 de junho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm>. Acesso: 20 nov. 2018.

¹⁴ MENDES, Francisco Schertel; CARVALHO, Vinícius Marques. *Compliance, concorrência e combate à corrupção*. São Paulo: Trevisan, 2017, p.22.

¹⁵ REVISTA ÉPOCA. *Gasto brasileiro com segurança alcança US\$91 bilhões*. Disponível em: <<https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2017/02/gasto-brasileiro-com-seguranca-alcanca-us-91-bilhoes.html>>. Data de acesso: 01/07/2017.

atendimento a um anseio social urgente, dando ensejo à Lei 12.846/13, conhecida como Lei Anticorrupção¹⁶.

Buscou-se, enfim, problematizar o combate à corrupção com o público do ensino médio e contemporizar sobre as possibilidades de um debate mais amplo, principalmente em face de aspectos sociais e culturais, além do institucional, que é mais difundido. Ainda, tratou-se sobre a mais recente política pública de combate à corrupção iniciada pela Lei 12.846/13 e os primeiros resultados capitaneados pela lei, em especial as necessárias mudanças de comportamento entre empresários e políticos, em vista de novos modelos de responsabilização de agentes envolvidos com práticas corruptivas.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É interessante que a formação profissional acompanhe o desenvolvimento humano, e que a ciência se disponha a melhorar a comunidade na qual está inserida. O projeto de inserção social se justifica, portanto, com base nessas premissas. O Direito, considerado uma “ciência social aplicada” precisa ir além da teoria e tocar na realidade, na prática da vida.

A oportunidade de ministração de aulas para os alunos do ensino médio da Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia, em Perdões, MG, além de ser uma importante experiência para os mestrados, como futuros profissionais da educação, permitiu a divulgação e a conscientização dos adolescentes sobre temas em voga no país, com dados, imagens e instrumentos aptos a ajudarem na memorização e compreensão das informações.

Se, inicialmente, a proposta era contribuir para a preparação dos alunos para temas passíveis de serem cobrados na prova de redação do Exame Nacional do Ensino Médio, pode-se dizer que os resultados foram além: foi uma oportunidade de trazer à discussão temas relacionados ao momento político brasileiro, como as “Fake News”; relacionados à dinâmica política e realidade brasileira, como a Corrupção na Política; relacionados aos direitos e à condição de crianças e adolescentes, como a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; relacionados ao cenário penitenciário e às políticas criminais adotadas, como o Sistema Penitenciário Brasileiro; e, ainda, relacionados a movimentos sociais que tem crescido, como a Legalização do Aborto – tema que, inclusive, tem gerado acaloradas discussões recentemente em toda a América Latina.

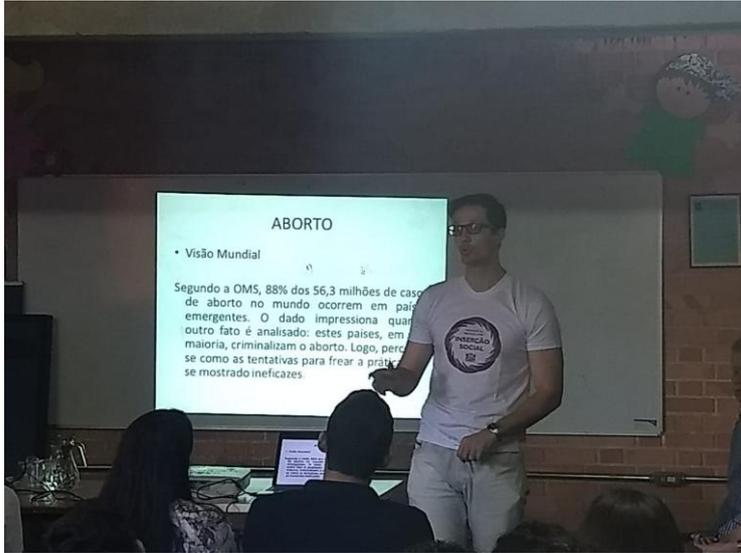
¹⁶DIPP, Gilson; CASTILHO, Manoel L. Volkmer de. *Comentários sobre a Lei Anticorrupção*. São Paulo: Saraiva, 2016, p.14.

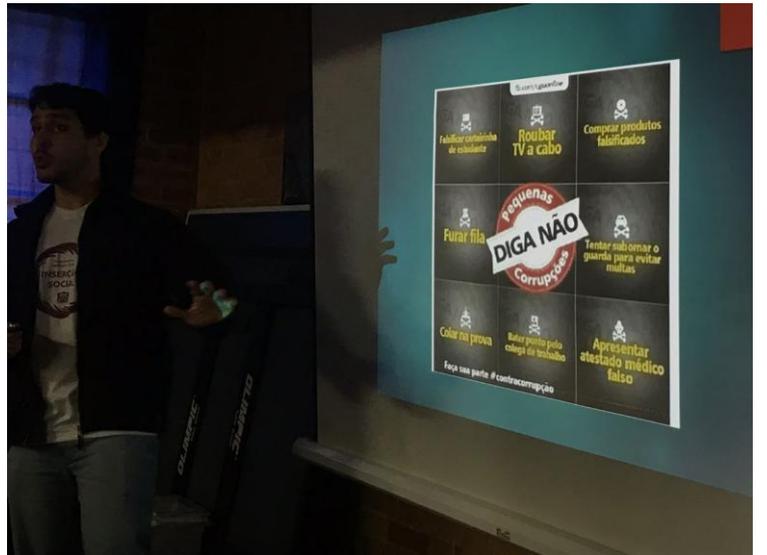
Pode-se considerar que a apreciação desses temas foi bem recebida pelos estudantes, que se interessaram, fizeram perguntas e, espera-se, saíram mais preparados e conscientes da realidade brasileira e das informações pertinentes.

ANEXOS

FOTOS







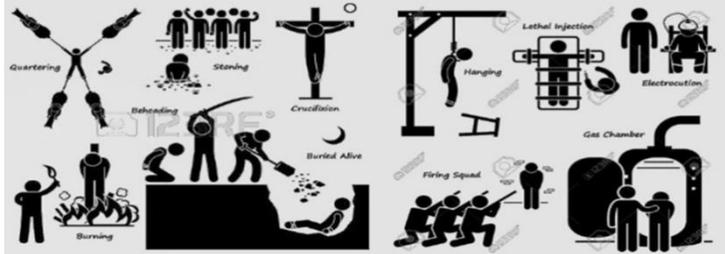




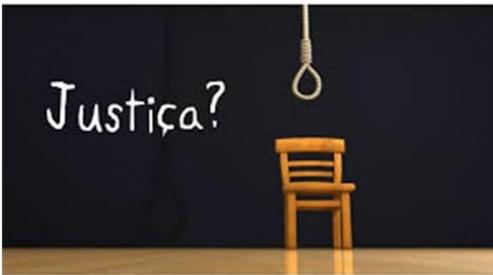
TEMA: PENA DE MORTE



Métodos utilizados na execução



PENA DE MORTE



DADOS MUNDIAIS



DEFESA DA PROPOSTA



REALIDADE DO SISTEMA



DEFESA DE PROPOSTAS

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INSERÇÃO SOCIAL:
EDUCAÇÃO
TRABALHO



PROPOSTAS CRIATIVAS DE CUMPRIMENTO DE PENA E INSERÇÃO SOCIAL



ABORTO

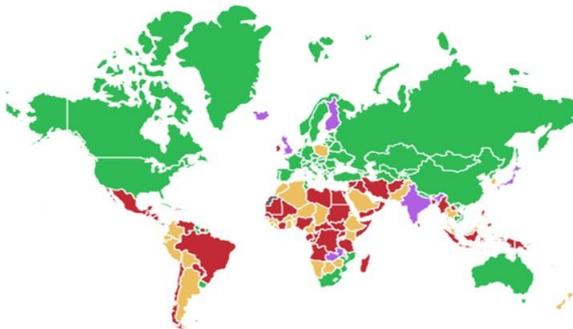
- Visão Mundial

Segundo a OMS, 88% dos 56,3 milhões de casos de aborto no mundo ocorrem em países emergentes. O dado impressiona quando outro fato é analisado: estes países, em sua maioria, criminalizam o aborto. Logo, percebe-se como as tentativas para frear a prática têm se mostrado ineficazes.

ABORTO

Segundo pesquisa do [Pew Research Center](#), 3 em 10 países ao redor do planeta permitem o aborto caso a mulher simplesmente o queira, enquanto 40% dos países permitem o procedimento apenas sob as condições de preservar a saúde física e mental da mãe (no casos de incesto ou estupro), má formação do feto ou por falta de condições socioeconômicas para se criar um filho.

ABORTO



● Criminalizado ● Descriminalizado ● Para preservar a saúde ● Fundamento socioeconômico*
● Sem informações

ABORTO

No hemisfério norte, por exemplo, a maioria dos países já legalizou o aborto.

No hemisfério sul, tipicamente formado por países em desenvolvimento, o quadro é outro.

ABORTO

- Visão da Organização das Nações Unidas - ONU

Às vésperas do Dia de Ação Global para o Acesso ao Aborto Seguro e Legal, lembrado anualmente em 28 de setembro, especialistas em direitos humanos das Nações Unidas convocaram nesta quarta-feira (27) os Estados de todo o mundo a revogar leis que criminalizam e restringem indevidamente o aborto e as políticas baseadas em estereótipos desatualizados.

“A capacidade das mulheres de fazer escolhas para si e para suas famílias não deve ser privilégio reservado às mais ricas, mas deve ser o direito de todas as mulheres e meninas no mundo todo”, afirmaram os especialistas.

nao reduz o numero de abortos. Além disso, em países onde o aborto é completa ou parcialmente proibido, um em cada quatro abortos é seguro. Em países onde o aborto é legal, nove entre dez são realizados de maneira segura.

ABORTO

- Na América do Sul

O aborto somente é legalizado no Uruguai e Guiana.

A legislação Uruguai foi aprovada em 2012, todavia o aborto tem tido problemas no país, considerando que aproximadamente 30 % dos médicos, segundo Ministério da Saúde do país, se recusam a realizar o procedimento, sob o fundamento da objeção de consciência (princípios morais, religioso e éticos).

ABORTO

- Especificamente no Brasil. O aborto é crime.

Art. 124 – Provocar aborto em si mesma ou consentir que outro lho provoque: Pena – detenção, de um a três anos

Art. 125 - Provocar aborto, sem o consentimento da gestante: Pena - reclusão, de três a dez anos.

Art. 126 - Provocar aborto com o consentimento da gestante: Pena - reclusão, de um a quatro anos.

Art. 128 - Não se pune o aborto praticado por médico:

Aborto necessário

I - se não há outro meio de salvar a vida da gestante;

Aborto no caso de gravidez resultante de estupro

II - se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal.

ABORTO

- Alguns pontos favoráveis à interrupção do período de gestação. (Descriminalização)
- Devido a **saúde da mãe**, mental e física.
- Quando a gravidez pode advir do **resultado de um crime** como: estupro.
- Quando a criança tiver uma **qualidade de vida inaceitável**, tais como: graves deficiências físicas e mentais.
- Trata-se de questão inerentes às mulheres, devendo ser estas a serem consultadas Advindo de uma sociedade patriarcal (machista).

ABORTO

Em contrapartida, na Argentina, foi proposto projeto de lei para descriminalização do aborto, o projeto foi aprovado na Câmara, por votação apertada, 129 contra 125 votos. O senado argentino rejeitou o projeto, 38 a 31 votos, e duas abstenções.

O projeto possibilitava o aborto até a 14ª semana de gestação.

ABORTO

- Importante lembrar da ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 54, 2012, decidiu pela possibilidade de aborto de fetos anencéfalos.
- Perigosa a saúde da gestante.
- O feto não teria perspectiva de vida. Natimorto cerebral.

ABORTO

- Por **razões sociais**, incluindo a pobreza.
- **Incapacidade da mãe** de criação, seja por sua idade ou por condições mentais.
- Quando faz parte de uma política do governo.
- Para controle populacional. Dentre eles: regular os grupos sociais.
- Aborto adequado (reportagem demonstram que os países que criminalizam o aborto possuem os maiores índices do procedimento.) Segundo a OMS, 22 milhões de abortos ocorrem por ano em locais insalubres e sem a estrutura adequada. Religião e laicidade.

ABORTO

- Alguns pontos contrários ao aborto
- Inviolabilidade à vida, art. 5º Constituição Federal.

Dernival Brandão, ginecologista e obstetra:

“No ato sexual, a união dos gametas humanos com a fertilização do óvulo pelo espermatozoide, gera um novo ser da espécie, um embrião humano, nesta fase inicial denominado zigoto. A vida humana biologicamente é originada quando, na união dos gametas humanos, se estabelece um novo genoma especificamente humano, único e irrepetível. É o embrião humano, e não mais espermatozoide ou óvulo. Desde então é um ser humano completo”

ABORTO

- O procedimento pode ser causa de risco maior à vida da gestante.
- Como avaliar qual vida tem maior valor?
- Doenças mentais e físicas, posteriormente, durante a vida, seria também causa de morte do indivíduo.
- Forma de discriminação social, Hitler.

ABORTO

- Convenção Americana de Direitos Humanos, conhecida como Pacto de São José da Costa Rica, o qual em seu art. 4º, 1, dispõe:

“Toda pessoa tem o direito de que se respeite sua vida. Esse direito deve ser protegido pela lei e, em geral, desde o momento da concepção. Ninguém pode ser privado da vida arbitrariamente”.

ABORTO

- Aborto não é caso de saúde, trata-se de crime contra a vida.
- Importante. ADPF 442, discussão no STF. Partido Socialismo e Liberdade.
- Interrupção da gravidez até a 12ª semana de gestação. Audiências públicas com 60 especialistas.

COMBATE À CORRUPÇÃO



- ▶ Quando a sociedade toda pode acompanhar as compras do poder público, o risco de fraude é menor. Um jeito de garantir essa transparência é instituir licitações eletrônicas, em que qualquer empresa pode concorrer via Internet. Tudo às claras.
- ▶ Hoje, estima-se que a corrupção custe cerca de 72 bilhões de reais ao Brasil. É mais do que gastamos com educação e quase o mesmo montante destinado à área da saúde.
- ▶ Lisura política é sinônimo de desenvolvimento social. A redução de 10% no nível de corrupção poderia aumentar em 50% a renda per capita do brasileiro, num período de 25 anos.

Algumas medidas:

- ▶ Há 3 tipos de corrupção: a institucional, a cultural (tratada com políticas de educação) e a moral. Contra esta, não há solução. Se você não vê problema em pequenos gestos ilícitos, como os citados no último slide, não é o Estado que vai convencê-lo do contrário.
- ▶ Exatamente porque há um fator moral – e portanto pessoal – que possibilita a corrupção, é impossível extingui-la da política. Mas dá para diminuir o problema. 3 fatores formam a base de sustentação de uma política honesta: educação (leva tempo, mas garante resultados duradouros), participação popular e Estado atuante.

“FAKE NEWS”

POSSÍVEL TEMÁTICA DA REDAÇÃO DO ENEM

CONCEITO: o que é “FAKE NEWS”?

- “Fake news” em tradução literal do inglês para o português significa NOTÍCIAS FALSAS
- O nome que se dá às notícias falsas veiculadas na internet é Fake News. Devido à sua grande abrangência e ao crescente número de casos atualmente, o tema se tornou um candidato em potencial para a redação do Enem.

Dados/estatísticas interessantes

- Segundo pesquisa do Instituto Reuters para o estudo do Jornalismo, as redes sociais são a maior fonte de notícias para os brasileiros. E isso só aumenta, já que o percentual de pessoas que usam as redes sociais como fonte de notícias foi de 47% em 2013 para 72% em 2016. FONTE: <https://foconoem.com/fake-news-redacao-enem/>
- Um estudo realizado pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT) apontou que as notícias falsas se espalham 70% mais rápido que as verdadeiras; FONTE: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/03/fake-news-apelam-e-viralizam-mais-do-que-noticias-reais-mostra-estudo.shtml>
- Segundo levantamento feito pela Psafe DFNDR — aplicativo de segurança para Android —, 8,8 milhões de brasileiros foram impactados com Fake News em três meses e 95,7% das notícias falsas foram disseminadas pelo Whatsapp. FONTE: <http://idgnow.com.br/internet/2018/05/21/cerca-de-96-das-fake-news-no-brasil-sao-compartilhadas-via-whatsapp/>

POR QUE AS “FAKE NEWS” SÃO TÃO PERIGOSAS?

- Fake news são notícias e informações falsas — ou modificadas — veiculadas na internet com o propósito de manipular pessoas e eventos. Elas também estão ligadas ao sensacionalismo, que visa chamar a atenção e obter “likes” para gerar lucro.
- Isso mostra que a repercussão de uma notícia falsa pode atingir inúmeras pessoas em poucos minutos e acarretar prejuízos morais e até mesmo financeiros.
- Algumas pessoas acreditam que as Fake News prejudicam apenas pessoas públicas, mas isso não é uma regra. É o caso de uma mulher em São Paulo que foi espancada até a morte depois acusada de sequestrar e matar crianças para fazer magia negra. Os boatos associavam seu nome e imagem ao crime e só após sua morte a verdade apareceu.



FONTE: <https://foconoem.com/fake-news-redacao-enem/>

PROPOSTA DE INTERVENÇÕES E SOLUÇÕES – POSSÍVEL CONCLUSÃO REDAÇÃO

- O tema é complexo e requer soluções não só do poder público, mas também de cada pessoa que se depara todos os dias com milhões de notícias, principalmente nas redes sociais. É preciso um trabalho abrangente de conscientização social para que as “Fake News” sejam barradas e não veiculadas.
- Educação digital e deve ser usada para fortalecer a liberdade de expressão e o uso da internet de forma democrática.
- Por fim, é preciso a criação de políticas públicas de conscientização em massa e de leis para penalizar os responsáveis pela criação de Fake News. Inclusive, há mais de 20 (vinte) projetos de lei que, dentre outras coisas, visam tipificar como crime a divulgação ou compartilhamento de informação falsa — ou incompleta — na internet. FONTE: <https://apublica.org/2018/05/20-projetos-de-lei-no-congresso-pretendem-criminalizar-fake-news/>

Projeto de Inserção Social - FDSM

Exploração sexual de crianças e
adolescentes

Criança/Adolescente

São **pessoas em desenvolvimento**, por isso merecem **proteção integral**.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”



Criança/Adolescente

- Criança: a pessoa com até 12 anos de idade **incompletos**.
- Adolescente: a pessoa entre 12 e 18 anos de idade.



Exploração sexual de crianças e adolescentes

- Acontece quando uma pessoa usa as crianças ou adolescentes com o objetivo de obter lucro, vendendo sua sexualidade.
- É uma grave violação aos direitos humanos, muito comum na realidade brasileira.



Exploração sexual de crianças e adolescentes

Contexto:

- Turismo sexual;
- Erotização de crianças e adolescentes:
 - Criança não namora!



Exploração sexual de crianças e adolescentes

Propostas de Intervenção:

- Punição dos infratores;
- Obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Denúncia;
- Conscientização;

